



AFACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO
PAULO DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL HISTÓRIA DO
DIREITO I PROFESSOR TITULAR IGNÁCIO MARIA POVEDA VELASCO
PROFESSOR ASSOCIADO EDUARDO TOMASEVICIUS FILHO
PROFESSORA DRA. MARIA CRISTINA DA SILVA CARMIGNANI

Seminário IV– Questões Orientativas

1. Em que consiste a “lei natural” em Francisco de Vitória? E em Francisco Suarez? Para Suarez seria a “lei natural” uma “lei divina preceptiva”? Como o conceito de “lei natural” nestes autores se diferencia do conceito de lei natural exposto por São Tomás de Aquino (Seminário III)?
2. Em comparação com os autores já analisados (F. de Vitória e F. Suárez), como é conceituada a “lei natural” na obra de Hugo Grócio? Compartilham F. de Vitória e H. Grócio do mesmo pensamento sobre a lei natural e seu papel no “novo mundo”?
3. A “lei natural” é imanente à Lei Natural em Grócio? E para Pufendorf?
4. Quais críticas ao conceito de lei natural são feitas por Rousseau?
5. A partir da análise dos textos, qual seria a relação da dita “lei natural” e do jusnaturalismo com o advento da modernidade?